



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 607 - de 29 de novembro de 1973.

" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIOS E APOSENTADOS".

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Os vencimentos dos servidores do Executivo, inativo e professoras legais sem exame de suficiência com vencimentos inferiores a / Cr\$100,00 (cem cruzeiros), desta municipalidade, ficam majorados em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1974.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Genaldo Jones da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA